



Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Controladoria Setorial

SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 035/2023

Processo SEI! nº 1190.01.0008783/2023-46

Sumário executivo do trabalho de auditoria realizado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, sediada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, nesta Capital.

O trabalho teve como objetivo geral avaliar a gestão do processo de parcelamento do imposto ICMS, conforme os instrumentos legais de constituição e aplicação, com o intuito de se resguardar a conformidade das ações e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança realizados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, tendo por objetivos específicos:

- verificar quem são os atores do processo e se suas responsabilidades estão de acordo com o estabelecido na legislação;
- avaliar se os requisitos estabelecidos na legislação para a gestão do processo de parcelamento do crédito tributário estão sendo respeitados;
- identificar, analisar e avaliar os riscos do processo;
- avaliar os mecanismos de controles internos existentes;
- reportar os riscos identificados às partes interessadas, se for o caso; e
- propor recomendações e elaboração de Plano de Ação.

Situação encontrada

Considerando o escopo do trabalho, foram identificados os riscos inerentes e residuais do processo, resultando em um risco de nível alto, seis riscos de nível médio, e oito riscos de nível baixo, relacionados abaixo:

- Os parcelamentos/reparcelamentos concedidos não obedecerem à legislação vigente;
- Os parcelamentos escalonados não serem efetivos;
- Modalidades de parcelamentos/reparcelamentos pouco efetivas (quantitativo de parcelas);
- A cobrança de crédito tributário não ser realizada por todas as unidades;
- Demora na baixa do protesto (no cartório) do crédito tributário;
- Falta de tratamento especial a contribuintes que apresentam desistências REITERADAS de parcelamento (contumácia);
- O sistema de parcelamento/reparcelamento não oferecer ao contribuinte inadimplente a oportunidade efetiva de regularização da situação fiscal;
- Dificuldade encontrada pelo contribuinte quanto à forma de atendimento;
- Os sistemas informatizados do parcelamento não possuírem especificação de requisitos e/ou limitação para a manutenção do parcelamento;
- Relatórios de acompanhamento insuficientes no controle dos parcelamentos;
- Incidentes nos sistemas que comprometam a gestão e operacionalização dos parcelamentos;
- Baixa segurança e acesso relativo aos documentos que compõem o processo físico de parcelamento;
- Indisponibilidade recorrente do sistema, dificultando o acesso;
- Dificuldade de interação com o sistema;
- Falta de cursos e ou treinamentos para negociação/condução do parcelamento/reparcelamento, inclusive os parcelamentos excepcionalizados.



Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Controladoria Setorial

Recomendações

- 1) Promover reunião entre as equipes da SRE, SUCRED e STI para a realização de estudos para o aprimoramento dos canais de atendimento ao contribuinte para administrar parcelamentos do crédito tributário, como também, para melhorias no sistema SIARE, de modo a diminuir a sua instabilidade quanto ao acesso;
- 2) Além das recomendações mencionadas no item anterior, promover reunião entre as equipes da SRE, SUCRED e SPGF para a realização de estudos para verificar a possibilidade do aumento do número de funcionários nas AF, facilitando a realização do parcelamento do crédito tributário na forma presencial;
- 3) Implantar meios que assegurem nos sistemas a confiabilidade e a integridade nas manutenções dos parcelamentos, e mitigação das limitações relacionadas ao SICAF;
- 4) Promover reunião entre as equipes da SRE, SUCRED e STI para discussão da priorização de ajustes do sistema, face às ocorrências de incidentes de informática;
- 5) Acompanhar a implantação do sistema e-Parcelamento, com vistas a se manter, de forma unificada e facilitada, o acesso aos documentos;
- 6) Promover reunião entre as equipes da SUCRED e STI para se encontrar meios de evitar ou diminuir a instabilidade no sistema SIARE; e
- 7) Implementar treinamentos com a utilização de cursos gravados para os futuros servidores que irão atuar na área, assegurando-se assim, também, a manutenção do conhecimento.

Controladoria Setorial, 08 de janeiro de 2024.